



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

***BARROSCASSAL***

---

EDITAL Nº 84/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.10/2026

*Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de (2) motoristas de acordo com a Lei nº. 1.928/2026.*

O Município de Prefeitura Municipal de Barros Cassal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista de veículos automotores da frota municipal, conforme Lei nº. 1.928 de 15 de maio de 2026 vigente e as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Motorista de veículos automotores da frota municipal.
- 1.2. A seleção será realizada mediante análise de títulos, cursos e escolaridade.
- 1.3. O certame será coordenado por Comissão designada por Portaria Municipal.

#### 2. DA FUNÇÃO

Cargo: Motorista de Carro de Passeio

Número de vagas: 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Vencimento: R\$ 1.782,00 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

---

Av. Maurício Cardoso, nº 1177 – Centro - Barros Cassal/RS - CEP 99360-000

Fone 08000 900 133- E-mail: gabinete@barroscassal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROSCASSAL**

---

2.1 QUADRO: QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: Motorista

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir veículos automotores, zelando pela conservação dos mesmos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo a garagem, quando, quando concluído o serviço, examinar diariamente as condições de segurança e de equipamentos de segurança e de equipamentos necessários exigidos pelo código de trânsito brasileiro, comunicando por escrito qualquer irregularidade; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos ; zelar pela limpeza e conservação do veículo executando tarefas de lavagem e lubrificação; auxiliar no manejo de carga e descarga ; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros sob sua responsabilidade; anotar diariamente, segundo orientação, abastecimentos, quilometragens e locais percorridos; respeitar as leis de trânsito; participar de comissões permanentes ou especiais ; demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 40 horas semanais, sujeito a uso de equipamentos de segurança uniforme.

REQUISITOS CONTRATAÇÃO:

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) instrução ensino fundamental completo.

Recrutamento: Processo Seletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROSCASSAL**

---

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade mínima de 18 anos;
- III – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "B" ou superior, válida;
  
- IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V – Estar em dia com as obrigações militares, quando aplicável;
- VI – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de JULHO DE 2026.

4.2. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS

4.3. Horário: 08 ÀS 12 HORAS e das 13 ÀS 15:30 HORAS.

#### 4.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Ficha de inscrição; (ANEXO I)

Documento de identidade;

CPF;

CNH válida;

Comprovante de residência;

Certificados e comprovantes de Cursos para pontuação;

Comprovantes de experiência profissional.

Histórico escolar

### 5. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto por:

- I – Avaliação de Títulos, Experiência Profissional, Cursos ligados ao cargo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROSCASSAL**

---

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU PROFISSIONALIZANTE E EXPERIÊNCIA

6.1 Experiência Profissional – Pontuação max. 40 pontos (4 pontos a cada ano)

6.2 Experiência Pontuação títulos cursos de aperfeiçoamento e/ou profissionalizante: 60 pontos (vide item 7.1).

6.3 Regras para Validação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e/ou profissionalizante e experiência

- a) a experiência profissional deve ser comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Declaração de empresas e/ou órgãos públicos atestando o tempo que desempenhou o cargo/emprego como motorista;
- b) Os certificados deverão conter identificação da instituição promotora, carga horária e data de realização;
- c) Serão aceitos cursos presenciais ou online;
- d) Não serão pontuados certificados emitidos sem carga horária definida;
- e) Em caso de apresentação de diversos certificados emitidos na mesma data pela mesma instituição e com conteúdo semelhante, será considerada apenas a maior carga horária;
- f) Não serão pontuados cursos com conteúdo não relacionado às atribuições do cargo.
- g) Da comprovação da autenticidade dos certificados: Os certificados apresentados para fins de pontuação deverão ter sido emitidos por instituição regularmente constituída e conter elementos que permitam a verificação de sua autenticidade, ou alternativamente, declaração de autenticidade e regularidade do órgão que expediu o documento.
- h) Constatada a falsidade, adulteração ou impossibilidade de comprovação da autenticidade do certificado por responsabilidade do candidato, o documento não será pontuado e o candidato será desclassificado/eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
- i) Somente serão aceitos, para fins de pontuação, os certificados, diplomas ou demais comprovantes de títulos emitidos até a data de publicação deste Edital, desde que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROSCASSAL**

---

tenham sido expedidos há, no máximo, 5 (cinco) anos posteriores a publicação do Edital, devendo servir de base a data de emissão do documento.

j) Não serão pontuados títulos emitidos após a publicação deste Edital ou aqueles cuja data de emissão seja posterior à 05 (cinco) anos da data de publicação deste Edital.

### 6.3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo, grudado na parte externa, a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo candidato.

No interior do envelope deverão estar todos os documentos exigidos no item 4.4, deste edital, e uma segunda via ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

A responsabilidade pela conferência, organização e inclusão de toda a documentação exigida é exclusiva do candidato, não sendo admitida a complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão do Processo Seletivo para esclarecimento ou confirmação da autenticidade de documentos.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida pela soma das pontuações dos títulos e demais itens citados neste edital;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4 ponto cada ano	40 PONTOS
CURSOS CAPACITAÇÃO	Pontuação descrita item 7.1	60 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROSCASSAL**

---

#### 7.1 CURSOS CONSIDERADOS PARA CONTAGEM DE PONTOS

Curso de Direção Defensiva – 10 pontos.

Curso de Primeiros Socorros – 10 pontos.

Curso de Transporte de Emergência – 10 pontos.

Curso de Educação para o Trânsito - 10 pontos.

Curso de Mecânica Básica – 10 ponto.

Curso de Motorista Executivo – 10 pontos.

<u>Critério</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
Experiência profissional	40 pontos
Cursos relacionados à função	60 pontos
<b>Total:</b>	<b>100 pontos.</b>

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada;

II – Possuir maior idade;

III – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

#### 9. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão do Processo Seletivo.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado nos meios oficiais do Município.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROSCASSAL**

---

11.2. O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para admissão.

11.3. O não comparecimento dentro de 2 dia após a publicação, perderá a vaga automaticamente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Barros Cassal/RS, 01 de Julho de 2026.

*Joviano Zago*

Prefeito Municipal

PCI Concursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROSCASSAL**

---

ANEXO I  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

Cargo: Motorista Administrativo

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data da Entrega: \_\_\_\_\_

Assinatura Candidato

PCI Concursos